



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 8/2026 - RIFB/IFBRASILIA

**CHAMADA PÚBLICA PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS
ESTUDANTES EGRESOS PARA COMPOR O CONSELHO SUPERIOR DO IFB**

1. DA ABERTURA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 2 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o [Estatuto do IFB](#), bem como a [Resolução nº 014-2016/CS-IFB](#), torna público, o presente Edital para a eleição de representantes dos estudantes egressos para o Conselho Superior do IFB.

2. DA FINALIDADE

2.1. O presente edital tem por objetivo a divulgação de chamada pública para instaurar o processo de escolha de representantes dos estudantes egressos que comporão o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (CS/IFB), em conformidade com o Art. 5º do Regimento Interno do CS/IFB.

2.1.1. O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília. Tem por finalidade colaborar com o aprimoramento contínuo do processo educativo, proporcionando a criação de espaços democráticos que possibilitem o zelo, a lisura e a transparência nas ações que levem ao desenvolvimento e aperfeiçoamento da política educacional, científica e tecnológica, nas dimensões acadêmica, administrativa, financeira, patrimonial, disciplinar e de planejamento do IFB.

2.1.2. O CS/IFB reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, conforme calendário aprovado anualmente e, extraordinariamente, quando convocado por sua Presidente ou por 1/3 (um terço) mais 01 (um) de seus membros titulares empossados, com indicação da pauta de assuntos a ser considerados na reunião.

2.1.3. Será considerada como de relevante serviço público a participação dos membros do Conselho nas reuniões, não lhes sendo atribuída qualquer remuneração pela presença ou a título de jeton. Os membros, no entanto, receberão Diploma de Relevantes Serviços Prestados ao IFB pelo CS/IFB.

3. DAS VAGAS E DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

3.1. Serão selecionados, para um mandato de 4 (quatro) anos, 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes dos egressos de cursos técnicos e/ou dos cursos superiores do IFB, maiores de 18 anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão concorrer à vaga de representante do segmento Egressos, os alunos que concluíram cursos técnicos, de graduação e/ou de pós-graduação no IFB, maiores de 18 anos, que não possuam nenhum vínculo atual com o IFB.

4.2. O preenchimento das vagas dos egressos no Conselho Superior do IFB será realizado por meio de eleição entre os pares (egressos), conforme cronograma definido no item 8.

4.3. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário eletrônico para solicitação de candidatura a representante dos egressos no Conselho Superior do IFB, anexando-se os seguintes documentos:

4.3.1. Cópia do documento de Identidade com foto.

4.3.2. Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão emitida pelo IFB.

4.4. O registro implicará na concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito nas condições estabelecidas por este Edital.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1. O período de campanha eleitoral será realizado conforme cronograma estabelecido no item 8 deste edital.

5.2. Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de uso de redes sociais e outros meios de comunicação próprios de livre iniciativa.

5.2.1 Não será permitida propaganda que ofenda a honra e/ou a imagem de outros candidatos e/ou da Instituição, bem como de seus dirigentes e demais servidores, acarretando a exclusão de seu registro de inscrição.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. A votação para escolha dos representantes do segmento Egressos será realizada das 10h às 18h, por meio de formulário eletrônico nas datas estabelecidas no item 8 deste edital.

6.2. Para ter acesso ao formulário de votação, os egressos do IFB deverão preencher previamente [cadastro de eleitor](#) no período estipulado no item 8.

6.3. O formulário de votação eletrônica será enviado para o e-mail informado no cadastro de eleitor no primeiro dia da votação, conforme cronograma exposto no item 8 deste edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Concluída a votação, a Reitora e presidente do CS/IFB divulgará o resultado, informando nome completo dos titulares e suplentes.

7.2. Serão homologados os quatro candidatos mais votados, sendo:

- a. 1 (uma) vaga para titular egresso de cursos técnicos;
- b. 1 (uma) vaga para suplente egresso de curso técnico;
- c. 1 (uma) vaga para titular egresso dos cursos superiores; e
- d. 1 (uma) vaga para suplente egresso de curso superior.

7.2.1. Em caso de não haver candidatos suficientes para a classificação descrita no item 7.2 deste edital, a classificação se dará respeitando a quantidade de votos independentemente do nível de ensino dos egressos.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O cronograma obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	19/02/2026	Sítio do IFB
Período de Inscrição	19 a 28/02/2026	Formulário online para candidatura
Cadastro dos Eleitores	19/02 a 15/03/2026	Formulário online para cadastro de eleitor
Homologação e divulgação das candidaturas	04/03/2026	Sítio do IFB
Recurso sobre as homologações das inscrições	05/03/2026	Formulário online
Resultado da análise dos recursos e homologação final das candidaturas	06/03/2026	Sítio do IFB
Período de campanha	06 a 15/03/2026	Meios de comunicação on-line
Votação	16 e 17/03/2026	Formulário online a ser enviado aos eleitores cadastrados
Resultado Preliminar	18/03/2026	Sítio do IFB / SUAP
Prazo para apresentação de recursos	19/03/2026	Formulário online
Resultado dos recursos e Resultado Final	20/03/2026	Sítio do IFB / SUAP

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato que apresentar documentação falsa estará automaticamente desclassificado, bem como poderá ser responsabilizado na forma da lei.

9.2. A inscrição implicará na concordância tácita dos candidatos em concorrer ao pleito nas condições estabelecidas por este Edital.

9.3. A comunicação, inclusive para dirimir eventuais dúvidas dos candidatos e eleitores, se dará exclusivamente pelo e-mail: reitoria@ifb.edu.br.

9.4. Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior do IFB.

9.5. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

VERUSKA RIBEIRO MACHADO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Veruska Ribeiro Machado, REITOR(A) - CD1 - IFBRASILIA**, em 13/02/2026 17:09:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 677521

Código de Autenticação: df794d2a99



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154